

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

DELIBERAÇÃO Nº 1.265/2017 – ASDH/CMDCA

**Dispõe sobre a presença dos
conselheiros de direitos na
assembleia extraordinária de
04/12/2017.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Art. 3º, Inciso XIX,

DELIBERA:

Apresentar a Lista de Presença dos Conselheiros na Assembleia Extraordinária, ocorrida em 04/12/2017:

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS	P (*)	A (*)
Deise Gravina (Titular) Federação das Instituições Beneficentes do Rio de Janeiro - FIB	X	
Maria Aparecida Corrêa (Suplente) Federação das Instituições Beneficentes do Rio de Janeiro - FIB		
Merina Camargo Aguiar (Titular) Associação Jesus de Nazareth	X	
Sergio Renato Mendes Martins (Suplente) Associação Jesus de Nazareth		
Luci Pimenta de Miranda (Titular) Novo Rumo Obras Sociais		AJ
Lilian Pereira da Silva Alves (Suplente) Novo Rumo Obras Sociais		
Eloisa Helena Gravina Weber Ferreira (Titular) Casa São Roque		X
Elizena A. de Assunção (Suplente) Casa São Roque		
Renata da Silva e Silva (Titular) Cruzada do Menor	X	
Delma de Fatima da Silva (Suplente) Cruzada do Menor		
Rosangela Chacon Pereira (Titular) Obra Social Dona Meca		X
Maria Rita Barreto da Rosa (Suplente) Obra Social Dona Meca		
Andre Rangel de Oliviera Barbosa (Titular) CON-TATO - Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais	X	
Tathiane Ferreira Hofke (Suplente) CON-TATO - Centro de Pesquisas e de Ações		

Sociais e Culturais		
Maria José Ângela Canavêz (Titular) Associação de Assistência às Causas Sociais		X
Leila Maria da Silva Santos (Suplente) Associação de Assistência às Causas Sociais		
Leandra Godoy Neto (Titular) Instituto Consuelo Pinheiro		
Katia Tavares Silveira Vasques (Suplente) Instituto Consuelo Pinheiro	X	
Adilecio Silva Faria (Titular) Instituto Protetor dos Pobres e Crianças – Abrigo Maria Imaculada		AJ
Tabata Igrejas Machado (Suplente) Instituto Protetor dos Pobres e Crianças – Abrigo Maria Imaculada		

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	P (*)	A (*)
Celio Luparelli (Titular) Câmara Municipal do Rio de Janeiro		X
Eduardo Moura (Suplente) Câmara Municipal do Rio de Janeiro		
Ana Claudia de Senna Costa (Titular) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH		X
Glauca Bezerra Pires (Suplente) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH		
Daniele Ramos de Almeida (Titular) Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação - SMDEI		X
Rosângela da Conceição R. M. Silva (Suplente) Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação - SMDEI		
Carlos José Borges Ornelas (Titular) Secretaria Municipal de Saúde - SMS		X
Luciana Quagliane Ribeiro (Suplente) Secretaria Municipal de Saúde - SMS		
Lilia Fernanda Gutman T. P. Langhi (Titular) Secretaria Municipal de Cultura - SMC	X	
Antonio Carlos Tavares da Silva Júnior (Suplente) Secretaria Municipal de Cultura - SMC	X	
Miná de Fatima Benevello Taam (Titular) Secretaria Municipal da Casa Civil / Subsecretaria de Esportes e Lazer		X
Mônica Nunes Santos (Suplente) Secretaria Municipal da Casa Civil / Subsecretaria de Esportes e Lazer		
André Luiz Rocha Melo (Titular) Secretaria Municipal de Educação - SME		AJ
Alexandre dos Santos Costa (Suplente) Secretaria Municipal de Educação - SME		

Vania Mara da Silva Rodrigues (Titular) Secretaria Municipal da Casa Civil	X	
Ana Carla Badaró Moreira Prado (Suplente) Secretaria Municipal da Casa Civil		
Carla Marize Augusta da Silva (Titular) Guarda Municipal do Rio de Janeiro -GM RIO	X	
Geciel de Almeida Martins (Suplente) Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM RIO	X	
Edilze de Oliveira (Titular) Gabinete do Prefeito / Subsecretaria da Pessoa com Deficiência		X
Jussara Cristina de Sales de Oliveira (Suplente) Gabinete do Prefeito / Subsecretaria da Pessoa com Deficiência		

(*) P (Presente) A (Ausente) AJ (Ausência Justificada)
Obs. A ausência dos conselheiros suplentes não é computada como falta.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2017.

Carla Marize Augusta da Silva